



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA

ARQUIVE SE

Em 22

*[Handwritten signature]*  
Presidente

LEI Nº: 912 DE 18 DE ABRIL DE 1994.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHO  
EIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU<sup>T</sup>  
SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), ao funcionário JOSÉ AUGUSTO SARZEDAS GOMES, para cobrir as despesas na realização do Curso de Manutenção de Equipos Odontológicos na Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo-RJ.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18/Abril/1994.

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal